

**9.º FETECO - FESTIVAL DE TEATRO DE COLOMBO**  
**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO**

- 01) O **9.º FETECO – FESTIVAL DE TEATRO DE COLOMBO**, será realizado de **09 a 21 de novembro de 2024**, no **CEU das Artes de Colombo**, localizado na **Rua Profa. Manoel Vicente Machado, nº 40 - Jardim dos Eucaliptos, Colombo - PR, 83.408.537**. O Festival é uma realização do Departamento de Cultura, localizado na Rua XV de Novembro, 105, CEP 83.414.000, Centro, telefone (41)3656-8080, e-mail [cultura@colombo.pr.gov.br](mailto:cultura@colombo.pr.gov.br). É uma promoção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo, site [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

**CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

- 02) O **9º FETECO** tem por objetivos:
- ★ Promover, difundir e divulgar as manifestações artísticas e culturais;
  - ★ Descobrir e revelar novos talentos;
  - ★ Incentivar a criação e manutenção de grupos teatrais;
  - ★ Proporcionar integração entre artistas;
  - ★ Estimular o desenvolvimento da consciência crítica e criadora dos participantes.

**CAPÍTULO III – DAS FASES DO FESTIVAL**

- 03) As inscrições do 9.º FETECO \_ Festival de Teatro de Colombo serão de **24/10/2024 a 03/11/2024**, limitadas a quantidade de 10 espetáculos, sendo encerradas quando completar essas vagas. As **inscrições** são gratuitas pelo link: <https://forms.gle/9krvbV3xmbXMjSoU8> .
- 04) No ato da inscrição o grupo deverá **incluir**:
- a) **link\_** de uma ou mais **cenas do espetáculo** (pode ser do ensaio) - com o **tempo mínimo de cinco minutos**.
  - b) **link** com foto(s) do espetáculo e/ou dos ensaios
- 05) A previsão de entrega da programação pelo Departamento de Cultura está prevista para **08 de novembro de 2024**.
- 06) **Apresentações** da Mostra Oficial e da Mostra Paralela serão de **13 a 21 de novembro de 2024** no **CEU das Artes de Colombo**

**Parágrafo Único: AS DATAS E HORÁRIOS PODERÃO MUDAR CONFORME A QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES.**

- 07) **Premiação** dia 23 de novembro de 2024, às 19h no CEU das Artes de Colombo

#### **CAPITULO IV - DAS INSCRIÇÕES**

- 08)** Poderão se inscrever para a seleção de espetáculos grupos de teatro profissionais ou amadores, estudantes da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particulares do Município de Colombo e Região;
- 09)** 9.º FETECO compreenderá:
- a) **Mostra Oficial de Espetáculos Competitivos Categoria Adulta:** para grupos com idade acima de 16 anos, sendo permitido 5% dos integrantes do grupo, terem menos de 16 anos;
  - b) **Mostra Oficial de Espetáculos Competitivos Categoria Infanto-juvenil:** para grupos com idade até 15 anos, sendo permitido 5% dos integrantes do grupo terem mais de 15 anos;
  - c) **Mostra paralela não competitiva;**
- 10)** A escolha do texto a ser apresentado é livre para todos os grupos, porém, uma vez inscrito, este não poderá ser mudado. A produção da peça é de inteira responsabilidade do grupo participante, inclusive as liberações necessárias. ;

#### **CAPÍTULO V – DAS APRESENTAÇÕES**

- 11)** Cada grupo teatral terá o total 02 horas de palco (2h) e deverá incluir a montagem / desmontagem do cenário, afinação de luz e som, e apresentação. A peça deverá obedecer o limite mínimo de 20 minutos e máximo de 1 hora.
- 11.1 Os espetáculos que não atingirem o limite mínimo ou ultrapassarem o limite máximo serão penalizados com o decréscimo de 1 ponto no quesito melhor espetáculo.
  - 11.2 Inscrições com tempo inferior a 20min, serão consideradas mostra de Esquetes e terão 1h de palco.
  - 11.3 Somente serão abonados atrasos decorrentes de problemas técnicos - operacionais no âmbito da organização do Festival;
- 12)** Após os espetáculos, os grupos deverão deixar o palco e o camarim limpo e organizado, retirando cenário, figurinos, adereços e outros materiais utilizados pelo grupo. A organização não se responsabiliza por qualquer perda ou dano de materiais;
- 13)** Os grupos deverão trazer iluminador e sonoplasta;
- 14)** É expressamente proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou entorpecentes no recinto do festival, como também é vetada cenas de nudismo ou sexo;
- 15)** O espaço cedido para a realização do Festival, bem como todo o suporte técnico, será o mesmo para todos os grupos. As dimensões básicas são: Palco: comprimento 7m; profundidade 4m, platea com capacidade para 80 lugares.
- 16)** Após os espetáculos os grupos participarão de um rápido debate com a Banca;
- 17)** Todos os espetáculos serão abertos ao público, com entrada franca e não será pago nenhum tipo de cachê ou ajuda de custo aos atores pelas apresentações realizadas;
- 18)** O grupo que infringir as regras do Festival ficará inabilitado de participar do Festival subsequente.

**CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO (somente Mostra Oficial)**

- 19) Serão julgados e premiados no **9.º FETECO** os espetáculos nas categorias Adulto e Infante Juvenil os quesitos de: Melhor Iluminação; Melhor Sonoplastia; Melhor Figurino; Melhor Cenário; Melhor Maquiagem; Melhor Ator; Melhor Atriz; Melhor Direção e Melhor Espetáculo. Ainda terá o troféu de Destaque do Festival.
- 20) Se tiver no elenco alguém menor de idade, o grupo deverá conter a autorização de participação assinada pelos pais ou responsáveis, assim como a assinatura do Diretor do Espetáculo, validando as informações.
- 21) Os troféus não são cumulativos. O espetáculo que tiver o maior número de indicações será considerado o melhor espetáculo do Festival e receberá apenas um troféu: “**MELHOR ESPETÁCULO FETECO 2023**” e Certificados para cada uma das indicações;
- 22) Alunos dos grupos de Teatro vinculados ao CEU das Artes poderão concorrer apenas aos prêmios de melhor ator e melhor atriz.
- 23) A Comissão Julgadora será formada por profissionais do meio teatral e não poderá participar como diretores, atores ou técnicos dos espetáculos;
- 24) A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo transporte dos grupos, de seus figurinos e cenários, nem por qualquer perda ou dano de materiais usados antes, durante e após as apresentações;
- 25) O resultado final, será divulgado pela Comissão Organizadora no dia **23 de novembro de 2024 às 19h, no CEU das Artes de Colombo**, quando haverá a entrega da premiação (realizada através de Troféus e dos Certificados), onde obrigatoriamente deverá estar presente no mínimo um representante de cada grupo;
- 26) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora. Não caberão recursos de qualquer espécie.

**MARINEI VIDOLIN**  
Diretora do Departamento de Cultura